



DELIBERAÇÃO Nº 2826/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de julho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2603/20 – Alana da Silva Couto
02	3311/20 – Beatriz da Silva Jacintho
03	0150/21 – Augusto Cesar Figueiredo Rocha
04	0228/21 – Roseane Francisca da Silva
05	0329/21 – Ana Ligia Azevedo Garcia
06	2004/21 – Vania Faria Pereira
07	2091/21 – Marcelo Rodrigues Carvalho
08	2241/21 – Leonardo Nunes Ramos Moura
09	2244/22 – Salomao Fortes Santana
10	2287/21 – Ludmila Reis Ferreira da Silva
11	2292/21 – Ingrid Cordeiro dos Santos Benvindo
12	2377/21 – Marina Santos Travassos
13	2548/21 – Vinicius de Souza Nogueira
14	2563/21 – Fernanda Norat Novaes
15	2811/21 – Maria Eduarda Lira Lima
16	3188/21 – Camila de Andrade Tintel
17	3741/21 – Amanda Santagueda Moreira Siqueira
18	4112/21 – Franciane Azevedo de Oliveira
19	1347/22 – Juliana Nascimento Brito Silva

Total: 19 profissionais.



Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1621/22 – Dominique de Souza Cabral
02	2090/22 – Evelin dos Santos Moraes Chambarelli
03	2148/22 – Vitoria Garcia Gomes
04	2154/22 – Lucas dos Santos Silva
05	2156/22 – Milena da Silva dos Santos
06	2195/22 – Emanoelly Barbosa Sacramento

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0641/00 – Veronica Yoshie Siguematsu
02	2144/10 – Kricia Fernandes Lucio

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	2052/22 – Laryssa Marrie Moura Silva Ambrosio
02	2086/22 – Thais Diniz Lopes
03	2119/22 – Ildilene Muniz da Silva
04	2125/22 – Amanda Luciano de Lima Barros

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	1271/19 – Tatiana Loureiro da Silva de Moura Alves
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1739/09 – Fatima Flauzino Lopes
02	0296/20 – Fabiana Flauzino Lopes
03	0185/22 – Luana da Costa Barros
04	1189/22 – Hamon Alexsander de Oliveira Veiga
05	1639/22 – Paula da Costa Oliveira



06	1662/22 – Letícia Santos Macedo Campos
07	1664/22 – Dafne Xenia dos Reis de Franca
08	1852/22 – Maria de Fátima Silva Costa
09	1880/22 – Camila dos Santos Angelo
10	1948/22 – Adriana Constancio Porto Manoel
11	2030/22 – Juseli de Oliveira Carvalho de Moraes
12	2037/22 – Maiara Oliveira de Souza
13	2066/22 – Michele Vieira Ramos de Oliveira
14	2067/22 – Tatiane Santos de Souza Moraes
15	2083/22 – Raiane Bernardo de Lima
16	2084/22 – Carolina Caldeira Cavalcante
17	2091/22 – Julia Brito Mesquita
18	2100/22 – Bruna Marcela Parmanhani da Silva
19	2108/22 – Andryelle Soares da Silva Santos
20	2114/22 – Paola de Oliveira Santos Souza
21	2120/22 – Tiago Felipe da Silva Venancio
22	2128/22 – Mariana Meneses Cardoso
23	2140/22 – Jennifer Pereira da Silva
24	2149/22 – Liana Aguiar de Lima Ferreira
25	2164/22 – Julia Cabral Martins
26	2187/22 – Ana Lidia Alves de Sousa
27	2189/22 – Lorena Ferreira Conceição
28	2201/22 – Catarina Iara Moraes de Oliveira
29	2226/22 – Cristiane de Souza Nunes
30	2232/22 – Paloma Almeida Pereira da Costa

Total: 30 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1748/22 – Alessandra Cristina Araujo da Costa de Oliveira
02	1918/22 – Rita Vitória Veviani Barbosa
03	2145/22 – Roselene Ferreira Borges
04	2151/22 – Bruna Godinho Matias da Silva
05	2168/22 – Ruan dos Anjos Paes
06	2172/22 – Nickolas Santos Fernandes Braga
07	2193/22 – Yan Vitor Cunha de Alencar

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2778/13 – Ruana Ribeiro Leite Dutra
----	-------------------------------------

Total: 01 profissional.



Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

01	3771/21 – Jaja Drogaria Ltda
02	0873/22 – Drogaria Principal da Xavante Ltda
03	1188/22 – Medidrogas Ltda
04	1629/22 – LS Translog Logistica e Serviços de Transp Ltda
05	1642/22 – MLX Comercio de Gases Ltda
06	1702/22 – Instituto de Educação, Pesquisa e Gestão em Saude
07	1721/22 – MC Soluções Medicas Ltda
08	1738/22 – Surgic Dist e Imp de Ompe e Med Ltda
09	1767/22 – Moreira e Maciera Drogaria Ltda
10	1798/22 – Inset Limpe Imunizações Ltda
11	1873/22 – Drogaria Ponto 5 Ltda
12	1939/22 – Triangulum Comercio e Importação Ltda
13	1941/22 – Drogaria de Perfumaria Goncalense Ltda
14	1946/22 – Drogaria L M Ribeiro Farma Ltda
15	1963/22 – L.G.C da Silva Farmacias
16	1965/22 – Drogaria Mega Farma de Paciencia Ltda
17	1967/22 – Drogaria Julia Stefane Ltda
18	1971/22 – Drogaria Olinda de Viver Ltda
19	1983/22 – Drogaria São Tarcisio Ltda
20	1985/22 – Raia Drogasil S/A
21	1988/22 – Drogaria Avanti Ltda
22	2007/22 – Raia Drogasil S/A
23	2021/22 – Farmacia de Manipulação Biopharma Ltda
24	2036/22 – Raia Drogasil S/A
25	2039/22 – Drogaria Coelho Lacerda Ltda
26	2040/22 – Raia Drogasil S/A
27	2045/22 – Drogarias Drugstore Baratta Ltda
28	2046/22 – Real Saude Com. De Prod. Farmaceuticos Ltda
29	2051/22 – Drogaria Central Farm Ltda
30	2059/22 – SI Farma Ltda
31	2093/22 – Drogaria e Perfumaria Neto e Paul Ltda
32	2098/22 – Drogaria Hermom Vida e Saude Ltda
33	2127/22 – Drogaria Saar Brum Ltda

Total: 33 Firmas.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente